

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 205

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 923/2022, de 03 de novembro de 2022.

Revoga cessão de servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a cessão da servidora LÍGIA GOMES MÁXIMO, matrícula 4.958, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, cedida ao Estado do Rio Grande do Norte, para o Programa Central do Cidadão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 926//2022 - GP, de 04 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2022

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 927//2022 - GP, de 04 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA para exercer o cargo de Secretária Municipal da Secretaria Municipal do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 680/2022, de 08 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2022

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 928//2022 - GP, de 04 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2022

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 929//2022 - GP, de 04 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANE CLEIDE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2022

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E CONTRATO**

A licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, realizada e adjudicada no último dia 26 de outubro do corrente ano, após a publicação verificou-se equívoco no valor total no termo de referência no lote 03; correspondente ao item com a descrição seguinte: "Amendoins e castanhas, por 2 (duas) noites, para o camarim das atrações artísticas", cujo valor consta de R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais) este por sua vez corresponde a quantidade de 10 pacotes por dia, o que cada pacote contém 10 (dez) unidades de amendoim e 10 (dez) unidades de castanhas totalizando 20 (vinte) pacotes ao valor unitário por pacote de R\$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor global do item em R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e reais reais e oitenta centavos), para o período de 02 (dois) dias, em favor da empresa P ADDISSON DAS DINIZ, CNPJ Nº 42.540.589/0001-60.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2022
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGAR/N.º 9199/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2022

ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 41.161.853/0001-92 RECURSO N.º 001. - OBJETO: Contratação de empresa e ou/pessoa física, especializada na prestação de serviços de plantões médicos, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN. - 1. DA AUTORIA - O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 41.161.853/0001-92, em 26 de outubro de 2022, dentro do prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, para a apresentação de recurso. - 2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO: - A Recorrente não faz qualquer menção ao fundamento, porém presume-se que tenha por pensamento o art. 109, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93. - Recebido o recurso e aberto prazo de cinco dias úteis para as concorrentes contrarrazoarem ou impugnarem-no de conformidade com § 3.º do art. 109 do diploma predito, as demais empresas não se manifestaram, enfraquecendo o possível acerto desta Comissão de Licitações. - Diante dos fatos aqui narrados, julgo-me suspeito para julgar o feito e nos termos do art. 109, §4.º da Lei Federal n.º 8.666/93, repasso o presente feito à autoridade superior para julgamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2022.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente em substituição Legal da CPL/PMSGAR/N

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO/PMSGAR/N.º 9199/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2022

ASSUNTO: Encaminhamento para julgamento de mérito sobre o Recurso à Chamada Pública supra. - 1. DO MÉRITO: Vistos os autos com as considerações preliminares do ilustre Presidente em substituição Legal da Comissão Permanente de Licitação, passa-se a julgar: - FUNDAMENTO DO RECURSO: Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. AUTOR: VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 41.161.853/0001-92, CNPJ Nº 40.187.781/0001-90. - Preambularmente, convém destacar que a peça recursal se apresenta de forma sucinta e clareza dos fatos ocorridos. - O argumento objeto de sustentáculo é de que a RECORRENTE deixou de ser credenciada por não ter apresentado a documentação exigida na qualificação jurídica, como também deixou de apresentar a certidão de quitação do profissional junto ao conselho regional de medicina. - Relendo o texto da Ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação percebe-se que, de fato, houve um mal entendimento da Comissão quando esta deixou de observar que o profissional de saúde responsável pela RECORRENTE este não tenha apresentado a certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Medicina o que ao verificar a idade do profissional este por sua vez solicitou juntada ao presente a Certidão de Jubilamento emitida pelo CRM em substituição a CERTIDÃO DE QUITAÇÃO como também solicitou juntada aos autos cópia do contrato social, visto que na documentação já se encontrava dados suficientes que possam ser comprovados a qualificação jurídica da RECORRENTE. - Diante dos fatos trazidos à baila pela Recorrente e do entendimento acima declinado, outra não resta senão a alternativa de determinar a anulação dos atos praticados pelo Presidente da Comissão de Licitação e, inclusive, os Termos de Homologação e Adjudicação por mim assinado apressadamente. - Assim sendo, julgo PROCEDENTE o Recurso apresentado pela Empresa VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 41.161.853/0001-92, CNPJ Nº 40.187.781/0001-90, determinando ao Presidente da Comissão de Licitação a publicação deste julgamento no qual a RECORRENTE toma-se CREDENCIADA no presente certame.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.
ALDENIZA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGAR/N.º 9199/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2022

ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI - RECURSO N.º 002. - OBJETO: Contratação de empresa e ou/pessoa física, especializada na prestação de serviços de plantões médicos, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN. - 1. DA AUTORIA - O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI, CNPJ 40.187.781/0001-90, em 26 de outubro de 2022, dentro do prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, para a apresentação de recurso. - 2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO - A Recorrente não faz qualquer menção ao fundamento, porém presume-se que tenha por pensamento o art. 109, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93. - Recebido o recurso e aberto prazo de cinco dias úteis para as concorrentes contrarrazoarem ou impugnarem-no de conformidade com § 3.º do art. 109 do diploma predito, as demais empresas não se manifestaram, enfraquecendo o possível acerto desta Comissão de Licitações. - Diante dos fatos aqui narrados, julgo-me suspeito para julgar o feito e nos termos do art. 109, §4.º da Lei Federal n.º 8.666/93, repasso o presente feito à autoridade superior para julgamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2022.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente em substituição Legal da CPL/PMSGAR/N

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO/PMSGAR/N.º 9199/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2022

ASSUNTO: Encaminhamento para julgamento de mérito sobre o Recurso à Chamada Pública supra. - 1. DO MÉRITO - Vistos os autos com as considerações preliminares do ilustre Presidente em substituição Legal da Comissão Permanente de Licitação, passa-se a julgar: - FUNDAMENTO DO RECURSO: Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. AUTOR: IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 40.187.781/0001-90. - Preambularmente, convém destacar que a peça recursal se apresenta de forma sucinta e clareza dos fatos ocorridos. - O argumento objeto de sustentáculo é de que a RECORRENTE deixou de ser credenciada por não ter apresentado a documentação exigida na qualificação técnica em especial ao item 62.3. - Relendo o texto da Ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação percebe-se que, de fato, houve um mal entendimento da Comissão quando esta deixou de observar que o profissional de saúde responsável pela RECORRENTE este apresentou certificados de conclusão do curso de medicina e que o referido certificado encontra-se registrado no Conselho Regional de Medicina, o que por sua vez o registro do presente certificado e a atuação do profissional com atendimento na profissão este por sua vez comprova está em condições de exercer suas atividades profissionais visto que na documentação já se encontrava dados suficientes que possam ser comprovados a qualificação jurídica da RECORRENTE. - Diante dos fatos trazidos à baila pela Recorrente e do entendimento acima declinado, outra não resta senão a alternativa de determinar a anulação dos atos praticados pelo Presidente da Comissão de Licitação e, inclusive, os Termos de Homologação e Adjudicação por mim assinado apressadamente. Assim sendo, julgo PROCEDENTE o Recurso apresentado pela Empresa IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 40.187.781/0001-90, determinando ao Presidente da Comissão de Licitação a publicação deste julgamento no qual a RECORRENTE toma-se CREDENCIADA no presente certame.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.
ALDENIZA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 CHAMADA PUBLICA Nº 013/2022
 OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, DE CNPJ N.º 24.797.019/0001-79, VALOR TOTAL DE: 1.520.640,00; VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVENTIVA LTDA, DE CNPJ N.º 41.161.853/0001-92, VALOR TOTAL DE 1.013.760,00; IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI, DE CNPJ N.º 40.187.781/0001-90, VALOR TOTAL DE 1.013.760,00; LS NATAL ASSIST MED E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA, DE CNPJ N.º 37.557.397/0001-27, VALOR TOTAL DE 1.013.760,00; EF SERVICOS MEDICOS LTDA, DE CNPJ N.º 41.471.218/0001-01, VALOR TOTAL DE 1.520.640,00. Valor total da contratação 6.082.560,00 (SEIS MILHOES, OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2022.
 ALDENÍSIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAMADA PUBLICA Nº 013/2022
 OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 6.082.560,00 (SEIS MILHOES, OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2022.
 ALDENÍSIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2022
 Pregão Eletrônico Nº 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, inscrita no CNPJ 22.361.150/0001-63, OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Pregos, independentemente da transição. Segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925367	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ 45 FÊMEAS	GC	UN	1,00	54,7600	54,76
925368	ALICATE CRIMPADOR PRO + BLINDADO RJ 45	PTN	UN	2,00	194,0000	388,00
925370	PACOTE DE 100 CONECTORES RJ 45 CAT 6	DEX	UN	3,00	47,6000	142,80
925372	CAIXA DE CABO DE REDE UTP 305 METROS CAT 6	DEKO	UN	1,00	825,0000	825,00
925379	CABO HDMI	KNUP	UN	5,00	70,0000	350,00
925391	SSD 1 TB	WALRAM	UN	3,00	640,0000	1.920,00
925400	WEBCAM 720P	WEBCAM 1080	UN	10,00	85,0000	850,00
				Total	4.530,56	

VALOR: R\$ 4.530,56 (quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.323 – MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERAPOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS PMSGA Processo nº Folha nº ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – SERAPOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000. Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2022.

Francisca Heide Bezerra da Costa
 Responsável legal da CONTRATANTE
 JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387
 Responsável legal da CONTRATADA

IPREV

PORTARIAN.º 0078, de 03 de novembro de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de saldo de dez (10) dias de férias, à servidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 17, ocupante do cargo em comissão de Assessora Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2020-2021, com início em 16 de novembro de 2022 e fim em 25 de novembro de 2022, devendo retornar às atividades normais em 28 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de novembro de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

PORTARIAN.º 0079, de 04 de novembro 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 492/2022 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ANA LÚCIA BILISÁRIO XAVIER, matrícula nº 5294, ocupante do cargo de Professora NI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito a integralidade e a paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999; e
- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título sobre o provento básico, baseado no art. 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIAN.º 0080, de 04 de novembro de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 216/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de saldo de dez (15) dias de férias, à servidora IZOLDA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1000438, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2021-2022, com início em 16 de novembro de 2022 e fim em 30 de novembro de 2022, devendo retornar às atividades normais em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de novembro de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cimento, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): CAVALCANTE & CIA LTDA. EPP. Valor Total Registrado: R\$ 194.050,00 (Cento e noventa e quatro mil e cinquenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO Registro de Preços para aquisição de Cimento, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CAVALCANTE & CIA LTDA. EPP. Valor Total Registrado: R\$ 194.050,00 (Cento e noventa e quatro mil e cinquenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (empilhadeira e estantes) para a movimentação interna de materiais e estantes para armazenamento. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA. ME. Valor Total Registrado: R\$ 29.871,64 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e um Reais e sessenta e quatro centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO Registro de Preços para aquisição de equipamentos (empilhadeira e estantes) para a movimentação interna de materiais e estantes para armazenamento. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Valor Total Registrado: R\$ 29.871,64 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e um Reais e sessenta e quatro centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0612022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 18 (dezoito) de novembro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para atuar no Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante /RN e em todas as estações abrangidas pelo mesmo, bem como as áreas de atuação do SAAE/SGA em necessidade futura, na prestação dos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial humana Armada 24(vinte e quatro) horas por dia (doze diurnas e doze noturnas) e Segurança eletrônica, com locação de instalação, monitoramento e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças ou dos equipamentos caso necessário) através de Circuito fechado de TV em sistema digital (CFTV). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante torna pública a convocação da empresa: D J DA SILVA - ME - CNPJ: 44.567.389/0001-27, doravante denominada, tão somente, de ADJUDICADA a comparecer na sede desta Autarquia Municipal, sito á Rua Coronel Estevão Moura, nº30 – Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao objeto em que sagrou vencedor (a) da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, Processo nº 220049-3, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir da publicação desta, conforme edital, sem prejuízo das sanções previstas da Lei, conforme Edital e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção coletiva- EPC.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2022
TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
Diretora Presidente SAAE/SGA

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br